



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE, EM 29 DE JUNHO DE 2007

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, para prestação de serviços de atualização e suporte de licenças ORACLE para o ambiente de banco de dados da Justiça do Trabalho, ao custo anual de R\$ 2.445.957,14 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), nos termos do inciso I do art. 25 da referida lei.

Min. RIDER NOGUEIRA DE BRITO